



## **2º EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE – 2024**

A Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Andradina, com fundamento na Resolução SEDUC 74 de 19-12-2023 e Portaria CGRH 19, de 06-03-2024, torna público o 2º CADASTRO EMERGENCIAL para Professores candidatos à contratação interessados em atuar nas unidades escolares dessa regional.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – O presente cadastramento destina-se a todos os interessados que possuam habilitações ou qualificações previstas na SEDUC 74 de 19-12-2023 e Indicação CEE 213/2021, e todos os Componentes Curriculares.

### **2- DO PERÍODO PARA O CADASTRO E ENVIO DE DOCUMENTOS:**

2.1 – O cadastramento ocorrerá no período compreendido entre as 21/08/24 às 17h do dia 28/08/2024;

2.2 – Para confirmação do cadastramento, o interessado deverá preencher o formulário online: <https://forms.gle/wqUKANPS1qM8sn7AA> e enviar em anexo, os documentos obrigatórios.

### **3 – DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

3.1 – São documentos obrigatórios para o cadastramento:

- a) RG (**para fins de cadastro não será aceita a CNH**);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Diploma (frente e verso);
- e) Certificado de conclusão de curso (exclusivamente para candidato que concluiu o curso a menos de um ano e não possuía diploma);
- f) Histórico Escolar da Graduação (frente e verso);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Declaração de matrícula atualizada (somente no caso de candidato estudante);



- i) Histórico escolar parcial atualizado (somente no caso de candidato estudante);
- j) Contagem de Tempo para Atribuição – CTA – até 30/11/2023.(modelo de declaração em anexo)
- k) Diploma e histórico escolar de Mestrado e/ou Doutorado em educação ou nas disciplinas do currículo da Seduc/SP, quando houver (exclusivamente para fins de qualificação/habilitação);
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de idade, se for o caso (só poderá constar como dependente filhos menores de idade incluídos como dependentes para fins de Imposto de Renda).

3.2 – Caso o candidato deixe de enviar qualquer documento obrigatório, implicará no indeferimento do cadastro.

3.3 É de responsabilidade do candidato todas as informações preenchidas no formulário online de inscrição, não cabendo recurso por se tratar de um processo autodeclaratório.

3.4 - Caso o candidato apresente CTA com tempo concomitante ou em desacordo com o modelo em anexo, o documento será desconsiderado.

#### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 – Os candidatos serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, em procedimento classificatório automaticamente gerado pelo próprio sistema da Secretaria Escolar Digital – SED, a partir da documentação apresentada.

#### **5 – DA ATRIBUIÇÃO**

5.1 – Em qualquer etapa ou fase do processo de atribuição de aulas deverá ser garantida a ordem de prioridade quanto à situação funcional do interessado, definida na pela Portaria CGRH 19, de 06-03-2024

#### **6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

6.1 – Todas as informações referentes ao cadastramento, classificação e atribuição de aulas decorrentes do presente edital, serão veiculadas pela SED e incumbe ao próprio candidato interessado o acompanhamento do cronograma de todo o processo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, nº 2160, Vila Mineira, CEP 16.901-908, Andradina - SP - Fone/Fax (0\*\*18) 37021400

6.2 – A eventual entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais;

6.3 – Após a divulgação da classificação final pela Secretaria Escolar Digital (SED), os inscritos no presente Cadastro Emergencial deverão manifestar interesse nas aulas disponíveis seguindo o cronograma diário.

*Comissão de atribuição de classes e aulas*

Andradina, 20 de agosto de 2024

Nádia Marques Ikeda Pereira

Dirigente Regional de Ensino

**Cronograma:**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
<b>Periodo de inscrição</b>	<b>De 21/08/2024 às 17h do dia 28/08/2024.</b>
Análise das inscrições	<b>30/08/2024</b>
<b>Previsão</b> da Publicação da lista de candidatos inscritos - site da Diretoria de Ensino Região de Andradina:	<b>02/09/2024</b>

- Após a publicação da lista de inscritos os candidatos devem acessar a <https://sed.educacao.sp.gov.br> - das 16:00h às 23:59h e manifestar interesse nas aulas disponíveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, nº 2160, Vila Mineira, CEP 16.901-908, Andradina - SP - Fone/Fax (0\*\*18) 37021400

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO  
DE MAGISTÉRIO TIMBRE / CARIMBO DA EMPRESA  
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE MAGISTÉRIO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por Tempo de Magistério para fins de classificação no Processo Regular de Atribuição de Aulas 2024, visando à contratação de Professor de Ensino Fundamental e Médio, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ R.G.nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ exerceu nesta unidade a experiência profissional de magistério, sem exclusão de qualquer tipo de evento funcional, o (cargo/função/emprego/atividade/serviço) de \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_/\_\_/a/\_\_, contando com dias trabalhados. (\*\*\*)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura cargo/função da autoridade responsável pelo órgão de RH ou pela Instituição de ensino.

(\*\*\*) Conforme Comunicado CGRH de 19-01-2024, a data-limite para a contagem do Tempo de Magistério é estabelecida até o dia 30 de novembro de 2023.

Observa-se que o período de interrupção de exercício durante a vigência contratual não poderá ser considerado como TEMPO DE MAGISTÉRIO.

Ressaltamos que a correta e completa apresentação da declaração, juntamente com os documentos comprobatórios, é fundamental para o adequado processo de inscrição, para fins de classificação.